



Aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro e José Claudino Tregreira, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DA CHE A ALENTEJANA**
- C) LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS/2ª. FASE**

2. OBRAS E SANEAMENTO

- A) ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA A EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**
- B) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**
- C) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COURELA DA PEDREIRA – 3ª. FASE**
- D) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS - 1ª. FASE**
- E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS, EM ESCOURAL**
- F) EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519 – TROÇO SILVEIRAS - CABRELA**
- G) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**
- H) EMPREITADA DA ETAR DE CASA BRANCA**
- I) EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO – TORRE DA GADANHA A ECOPISTA**

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 5ª. ALTERAÇÃO DO PPI/ANO DE 2005**
- B) LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO**
- C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- D) CONTABILIDADE**

4. SÓCIO-CULTURAL

- A) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR/ANO LECTIVO 2005/2006**
- B) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**
- C) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO/SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE**

MUSICA

D) CASA DO POVO DE LAVRE/SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA

E) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2005/2006 – 2ª. FASE – LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DO GANDUM – 1ª. FASE

B) REQUERIMENTOS DIVERSOS

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) RESERVA DE LOTES NA ZIA

7. PROTECÇÃO CIVIL

A) PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO E OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS/SUBSÍDIO ORDINÁRIO EM 2006

8. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE LAVRE/PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA CASA DO POVO

9. ADITAMENTO A ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

10. PROPOSTA DE ACTA Nº. 4 (B) DE 7/12/2005

11. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Período antes da Ordem do Dia

Saudação de Ano Novo

Tratando-se da primeira reunião do Executivo no presente ano, o senhor Presidente aproveitou a oportunidade para endereçar a todos votos de felicidades no novo ano que agora se inicia.

Comemoração do 25º. Aniversário da Oficina da Criança

Seguidamente o senhor Presidente manifestou a sua satisfação em ver comemorados em 2006, vinte e cinco anos de actividade da Oficina da Criança, aproveitando para sublinhar o enorme trabalho levado a efeito ao longo de mais de duas décadas, com impacto ao nível do desenvolvimento e criatividade da criança, que abrange já várias gerações, projecto que constitui um símbolo emblemático da Câmara, razões que o levaram a saudar de uma forma muito particular todos aqueles que contribuíram para que hoje a Oficina da Criança seja reconhecida não só no país, mas também além fronteiras.

Conselho Coordenador

Informou depois o senhor Presidente que na próxima Sexta-feira, pelas 10 horas, reunirá o Conselho Coordenador da Câmara Municipal, para tratar questões ao nível organizativo, fundamentalmente direccionadas para as Opções do Plano. Tratando-se de uma reunião de trabalho não será imprescindível a presença de todos os Eleitos com Pelouros, mas ainda assim quem quiser e tiver disponibilidade para o efeito, deverá comparecer na mesma.

Documentação informativa

Referiu ainda o senhor Presidente ter sido recebido na Câmara Municipal um ofício proveniente do Grupo Parlamentar do PCP dando conta das propostas respeitantes ao concelho de Montemor-o-Novo, que o referido Grupo apresentou para inclusão no PIDDAC para 2006, todas elas entretanto rejeitadas

pela Comissão de Orçamento e Finanças, conforme consta do documento distribuído entre todos os eleitos presentes.

Do facto fica o devido registo (concluiu).

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia dos Anjos, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

Processos de licenciamento

De: CÉLIA CRISTINA GORDICHO LASCAS NETO, requerendo informação prévia sobre a construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos, piscina e campo de ténis a levar a efeito na propriedade denominada por “Courelas da Mata”, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 07/12/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, condicionalmente, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL JOSÉ MURTEIRA NETO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de um muro de vedação a erigir na propriedade denominada por “Courelas da Mata”, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para Audiência Prévia em 23/11/2005, tendo o requerente se pronunciado verbalmente em 25/11/2005)

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: RUI FILIPE DO ROSÁRIO FERNANDES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar de um piso com aproveitamento de sótão a erigir na Rua do Bairro Popular, lote 1, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Fernando Jorge Dias Malta.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ CARLOS CANTANHEDE GALEANO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação a erigir no prédio denominado por “Casa Branca”, Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 10/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, condicionalmente, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: QUIZCAMP - Fabrico e Comércio de Produtos Alimentares, S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de remodelação e alteração de um Pavilhão existente na Quinta de Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 22/12/2005

O senhor Presidente sublinhou depois o facto da empresa em causa ter decidido fixar-se em Montemor e estar para breve o inicio da sua laboração, o que de alguma forma virá contribuir para a criação de alguns postos de trabalho.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

De: MIGUEL DA FONSECA PAIS DA COSTA, requerendo aprovação dos projectos de águas e esgotos e licenciamento da obra de beneficiação, remodelação e ampliação de habitação, construção de piscina e muro de vedação a levar a efeito no prédio denominado por “Sítio do Casal Ventoso”, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 19/12/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o termo de responsabilidade do técnico.

De: JOÃO MANUEL FERREIRA LAMBUÇA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização da obra de construção de uma moradia com dois pisos, cave e muro de vedação a levar a efeito na Urbanização da Quinta da Nora, lote 43, no gaveto da Rua Manuel Justino e Rua Virgílio Ferreira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Vítor Manuel da Silva, Rogério Manuel Amado Cruz Campos Dias e António Manuel Silva Marquês.

Data de entrada do requerimento: 19/12/2005

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Hortênsia Menino de 22/12/2005)

Quer relativamente a este processo, quer em relação ao seguinte, o senhor Vereador Rogério interveio para manifestar o seu desacordo com o facto de ser proposto à Câmara a ratificação de um processo que não se conhece, agravado pelo facto de sobre o mesmo já ter sido tomada uma decisão, mediante despacho, o que por si só constituiria uma razão acrescida para que a Câmara previamente dele tomasse o devido conhecimento.

Interveio depois o senhor Presidente para referir, à semelhança do que já feito no início do mandato, que todos os processos estão disponíveis para consulta por parte dos eleitos. A decisão sobre os processos de licenciamento ainda que pudesse ser delegada, constitui nas palavras do senhor Presidente uma matéria importante que entende dever ser objecto de deliberação da Câmara.

Ainda que em ambos os casos em apreço se trate apenas da aprovação dos respectivos projectos de especialidades, cuja decisão é tomada pela Câmara, em função do parecer técnico do projectista, poder-se-à futuramente fotocopiar também estes processos que vêm a reunião de Câmara para ratificação, à semelhança daquilo que já acontece com todos os outros.

Em seguida, usou da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino, referindo que apenas são distribuídos em anexo à minuta dos processos de licenciamento da Divisão de Administração Urbanística as cópias dos pareceres dos técnicos da Câmara Municipal, razão pela qual não foram distribuídos os pareceres de outros técnicos (referentes aos projectos de especialidades), nem lhe parece que assim deva ser de futuro.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Adriano Chaveiro para referir que parece existir uma contradição na proposta de deliberação da requerente Dulce Maria Pineque Homem Silva, uma vez que é proposta a aprovação do processo, mas apenas se se verificar uma condição que é a provação da alteração ao PDM.

Em resposta disse o senhor Presidente ter sido elaborada pela Câmara há já alguns anos atrás, a Revisão de Âmbito Limitado do PDM, encontrando-se nesta sua última fase, no Conselho de Ministros há cerca de um ano e meio, processo que apesar de bastante moroso já permite à Câmara nesta altura saber quais as condicionantes que virão a ser aplicáveis no concelho em matéria de ordenamento do território, depois de aprovada a referida alteração de Âmbito Limitado do PDM. Seria por isso incorrecto (disse), estar a impor que os processos fiquem condicionados ao anterior instrumento de gestão e planeamento urbanístico, quando já existe acordo quanto ao novo documento, faltando apenas o formalismo da aprovação, sendo essa a razão (de não penalização) que a Câmara tem vindo a aprovar os processos com o condicionalismo referido pelo senhor Vereador Chaveiro.

Contudo, em rigor, só depois de aprovado e da sua entrada em vigor é que a irregularidade formal fica sanada (concluiu).

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: CARLOS ALBERTO RAMOS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar com sótão e muro de vedação a levar a efeito no prédio denominado por “Palhota”, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 17/11/2005

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Hortênsia Menino de 22/12/2005)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: DULCE MARIA PINEQUE HOMEM SILVA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e a autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia e muro de vedação sita na Rua Humberto Delgado, lote 16, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 6/12/2005

Deliberação: Deferido por unanimidade, condicionado à aprovação e entrada em vigor da alteração ao PDM.

De: JOSÉ PEDRO PEREIRA BARREIROS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades (com excepção do projecto de gás), para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Rua Manuel Justino, lote 42, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 13/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e os termos de responsabilidade do técnico.

De: JOAQUIM SILVESTRE, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas na habitação e anexos sítos no Largo Serpa Pinto, n.º 3, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 7/04/2005 e 15/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: REPSOL BUTANO PORTUGAL, R.B., S.A., requerendo aprovação do projecto e licenciamento da instalação de armazenagem de gás propano no prédio sito na Quinta Cabeço de Mouro, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável António Manuel Machado Rufino.

Data de entrada do requerimento: 28/09/2005

Tem parecer da D.A.U., S.N.B. e I.S.Q.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU, SNB e ISQ e termo de responsabilidade do técnico.

De: FRANCISCO MANUEL CIDADE ALVES, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura do prédio sito na Herdade de S. Luís, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 28/10/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: QUIZCAMP – FABRICO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de unidade industrial de

processamento de produtos agroalimentares e arranjos exteriores a levar a efeito no prédio rústico denominado por Quinta de Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Mário João da Silva Meses.

Data de entrada do requerimento: 7/10/2005

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e CCDRA

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU, Centro de Saúde e CCDRA.

De: VITOR BENTO MARTINS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia sita na Estrada Nacional 4, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 7/07/2005 e 29/12/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: GUILHERME ALVES PEREIRA, requerendo informação prévia sobre remodelação e ampliação de habitação sita no prédio rústico denominado por Monte das Gaiolas na Terra, Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 30/09/2005

Tem parecer da D.A.U. e ICN

Deliberação: Deferido por unanimidade, condicionalmente, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ANTÓNIO EDUARDO DUARTE SIMÕES, requerendo aprovação do projecto de legalização de portão de acesso e anexo sito no prédio rústico denominado por Rosenta, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 21/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ANTÓNIO MANUEL GORDICHO, requerendo legalização de ampliação e remodelação de duas habitações sitas na Rua Bento Gonçalves, nº 43 e 45, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Data de entrada do requerimento: 28/11/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Hortênsia Menino de 12/12/2005)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: MARIA ANTÓNIA NUNES ALFACINHA BRAZ FRADE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de recuperação e ampliação de moradia e construção de piscina na Herdade do Melo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Carlos Nuno Lacerda Lopes.

Data de entrada do requerimento: 19/05/2005, 16/09/2005 e 30/11/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o parecer dos serviços técnicos.

De: ALFREDO DA SILVA BORGES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia (pré-fabricada) a levar a efeito no prédio rústico denominado por Vale – Courela do Açude, Parcela 23, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 29/11/2005, tendo o requerente se pronunciado em 30/11/2005)

Deliberação: Indeferido por unanimidade, conforme parecer da DAU com despacho da Sr.^a Vereadora.

De: MANUEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Herdade da Caeira, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 3/01/2006

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.

Vistorias

De: ANTÓNIO JOSÉ MADURO, para constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Diogo Cão, n.º 3, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 10/11/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: EUROSUL, CONSTRUÇÕES S.A., para constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua 5 de Outubro, n.º 41, 41^A, e 43 e Rua Jaime Lopes Brejo, n.º 2 e 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 23/11/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: URBIMOR CONSTRUÇÕES LDA., para constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua do Matadouro, n.º 16 e 18, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 17/11/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

Requerimentos diversos

De: BELARMINO LÉRIAS GASPAS, requerendo emissão de autorização de utilização para um salão de cabeleireiro sito no edifício do Intermarché, na Av. Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 12/09/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: SODIREAL – SUPERMERCADOS, S.A., requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento comercial (supermercado) sito na Av. Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 20/10/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: SODIREAL – SUPERMERCADOS, S.A., requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de bebidas (Café/Pastelaria) sito na Av. Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 23/09/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

B) PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DA CHE A ALEN-TEJANA

Voltando a fazer uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino, apresentou a proposta de Projecto de Requalificação dos Arranjos Exteriores da Cooperativa de Habitação Económica.

Interveio o senhor Presidente para dizer que no projecto em causa não se prevê a conciliação com os projectos de arranjos exteriores de zonas adjacentes como é o caso da linha de água entre a CHE e a Courela da Pedreira pelo que propôs que o projecto baixasse aos serviços para que se proceda à integração com outros projectos de arranjos exteriores para aquela zona.

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade que o projecto baixasse aos serviços para integração com outros projectos adjacentes de arranjos exteriores.

C) LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS / 2ª. FASE

A senhora Vereadora Hortênsia Menino interveio depois para referir que tal como consta das Opções do Plano para 2006, o apoio à construção de habitação no concelho é uma das prioridades da Câmara Municipal, aposta que para além do impacto positivo que oferece na qualidade de vida das populações, contribui, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e dinâmica económica e ainda para a fixação de população no concelho.

Inserido nesse mesmo espírito, a senhora Vereadora Hortênsia submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Edital, tendo em vista a atribuição de vinte e quatro lotes de terreno no Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª. Fase:

“Eu, CARLOS MANUEL RODRIGUES PINTO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faço saber que de harmonia com a deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada em _ de _ de _, se encontra aberto concurso/sorteio para a atribuição de 24 lotes de terreno para habitação unifamiliar de 2 pisos, situados no Loteamento Municipal de Silveiras, cujo objectivo é ajudar a resolver os problemas da habitação, tentando atenuar os problemas de eventual especulação imobiliária dos promotores privados.

O loteamento em causa é uma urbanização municipal de grande qualidade, possuindo todas as infra-estruturas de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, electricidade e telefones colocados no subsolo e com amplos espaços exteriores.

As áreas dos lotes variam entre 220,00 e 235,70 m².

O preço por m² é de 50 €, actualizável anualmente de acordo com deliberação de Câmara. Para os jovens com menos de 30 anos será atribuída uma redução no valor de 10%, sobre o preço do lote.

A distribuição dos lotes será regida pelas seguintes normas:

Destinatários Prioritários dos Lotes: Concorrentes a quem não tenha sido atribuído lote no Loteamento Municipal das Silveiras, em concurso anterior, e que tendo sido anteriormente notificados, responderam manifestando o seu interesse, de acordo com a seguinte prioridade: a) jovens com menos de 30 anos; b) restantes concorrentes.

Destinatários dos restantes Lotes: Podem candidatar-se à aquisição de um único lote, com prioridade na inscrição e sorteio:

1. Residentes e recenseados na Freguesia das Silveiras e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor-o-Novo, de acordo com a seguinte prioridade:

a.1) jovens com menos de 30 anos,

a.2) restantes concorrentes.

2. Residentes e recenseados no concelho de Montemor-o-Novo e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor-o-Novo de acordo com a seguinte prioridade:

b.1) jovens com menos de 30 anos,

b.2) restantes concorrentes;

3. Todos os munícipes que residam no Concelho ou aqui pretendam fixar residência permanente, e que não possuam terreno para construção ou habitação própria na área do Concelho de Montemor-o-Novo, de acordo com a seguinte prioridade:

c.1) jovens com menos de 30 anos,

c.2) restantes concorrentes.

Os lotes são cedidos em direito de superfície pelos preços constantes da lista anexa ao presente Edital e destinam-se à construção de habitação própria.

O preço do lote poderá ser pago na totalidade no acto da celebração da escritura pública ou em duas prestações. A primeira no acto da celebração da escritura e a segunda três meses depois.

A atribuição dos lotes aos munícipes que reúnam as condições exigidas e que venham a fazer parte da lista definitiva será efectuada por concurso/sorteio.

Os prazos de início e conclusão da construção são, respectivamente, de um e três anos sobre a data da celebração da escritura pública.

No acto da inscrição, que se realizará na Junta de Freguesia de Silveiras, os candidatos deverão prestar uma caução de 125 €, que será descontada na primeira entrada por conta do preço, ou devolvida caso não lhe venha a ser atribuído o lote. A caução reverterá a favor da Câmara nos seguintes casos: Desistência da inscrição; Eliminação do candidato por força de falsas declarações.

A inscrição é feita por meio de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, em modelo a fornecer pela Divisão de Administração Urbanística, em que além da identificação completa do candidato especificará este, a sua situação em relação aos requisitos exigidos pelas presentes normas e regulamento, com a declaração expressa de aceitação de todas as condições estabelecidas, devendo as declarações quanto aos requisitos exigidos ser comprovadas por documento idóneo, nomeadamente, Declaração de Existência de Imóveis, emitida pelo Serviço de Finanças de Montemor-o-Novo.

A Câmara Municipal procederá às averiguações que julgue adequadas e necessárias para a comprovação das declarações feitas pelos interessados ou exigir destes, no prazo que lhes fixar, os necessários elementos comprovativos.

§ Único – as falsas declarações implicam a anulação imediata da inscrição, perdendo o concorrente o direito ao reembolso da caução.

O prazo de inscrição é de 30 dias (trinta dias) contados a partir da data de afixação do Edital anunciando a abertura do concurso.

Cinco dias após o encerramento das inscrições será afixada a lista provisória. Decorrerá um período de dez dias para reclamações, após o qual será elaborada e afixada a lista definitiva.

A Câmara Municipal anunciará o dia, hora e local em que terá lugar o sorteio a que se refere o número 5. que será feito em acto público e a que decorrerá do seguinte modo:

a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos recibos referentes às cauções, pela ordem de prioridades definida em 1. e 2., procedendo-se ao sorteio dos lotes mediante o retiro, uma a uma, das respectivas cópias.

b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos recibos das cauções e os candidatos, por ordem crescente, passarão a ter o direito de escolher a localização do lote, o que deverá ser feito no acto do sorteio pelo candidato ou seu representante credenciado.

c) A ausência do candidato ou seu representante credenciado no acto do sorteio não implica a perda do direito a um lote, mas implica a perda do direito à escolha.

A lista de suplentes que resulte do acto público de sorteio só se manterá válida, para eventuais desistências, pelo prazo total definido em 6. (1 ano + 3 anos).

A responsabilidade técnica pela execução da obra, será exercida por um técnico responsável, inscrito e habilitado para o efeito.

A escritura de cedência em direito de superfície terá lugar no dia e hora que a Câmara designar.”

Deliberação: A proposta de Edital, referente à atribuição de lotes na segunda fase do Loteamento Municipal de Silveiras, foi aprovada por unanimidade, sendo-lhe introduzidas as seguintes alterações: No ponto nº. 3, acrescentar no final: “... *própria, sendo obrigatória a habitação permanente durante cinco anos, sob pena de reembolso.*”; No ponto nº. 7, intercalar: “... *acto de inscrição, que se poderá realizar na Câmara Municipal ou na Junta de Freguesia de Silveiras, os candidatos...*”

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA A EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL

Fazendo depois uso da palavra o senhor Vereador António apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se a abertura do Concurso Limitado para a empreitada de “Reparação de Obras de Arte na Rede Viária Municipal”

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de Concurso Limitado para a empreitada de “Reparação de Obras de Arte na Rede Viária Municipal”.

Igualmente por unanimidade foi deliberado aprovar a seguinte constituição proposta para a Comissão de Abertura do Concurso e Comissão de Análise das Propostas:

Comissão de Abertura do Concurso:

Membros Efectivos: Presidente: António Joaquim Danado, Vereador do Pelouro; 1º. Vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento; 2º. Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Eng.º. Civil; Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativo Especialista

Membros Suplentes: 1º. Vogal: Hortênsia Menino, Vereadora; 2º. Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Eng.ª. Civil; Secretário: Helena Bazilisa Rodrigues, Assistente Administrativo

Comissão de Análise de Propostas:

Membros Efectivos: Presidente: António Joaquim Danado, Vereador; 1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Eng.º. Técnico Civil; 2º. Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Eng.ª. Civil

Membros Suplentes: 1º. Vogal: Hortênsia Menino, Vereadora; 2º. Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral.

B) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António apresentou a proposta de Auto de Recepção Provisória referente à empreitada de “*Infraestruturas de Loteamento na Rua Catarina Eufémia – Foros de Vale de Figueira*”, executada pela firma António da Silva, Lda., da qual consta:

“Aos oito dias do mês de Setembro de 2004 , no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs. Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe de Divisão, Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil e Floriano Bilro Mendes, Encarregado Fiscal, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor Nuno Miguel Costa Lino Silva, em representação da empresa adjudicatária António da Silva, Lda., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Recepção Provisória apresentado, referente à empreitada de “*Infraestruturas de Loteamento na Rua Catarina Eufémia – Foros de Vale de Figueira*”, a cargo da firma António da Silva, Lda.

C) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COURELA DA PEDREIRA – 3ª. FASE

Mais um vez interveio o senhor Vereador António Danado para apresentar a proposta de Auto de Recepção Definitiva, referente à empreitada de “*Pavimentação de Ruas na Courela da Pedreira – 3ª. Fase*”, executada por António da Silva, Lda., da qual consta:

“Aos trinta dias do mês de Março de 2005, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs. Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe de Divisão e Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor António da Silva, em representação da empresa adjudicatária António da Silva, Lda., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à recepção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Recepção Definitiva apresentado, referente à empreitada de “*Pavimentação de Ruas na Courela da Pedreira – 3ª. Fase*”, a cargo da firma António da Silva, Lda.

D) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS - 1ª. FASE

O senhor Vereador António Danado, apresentou, no âmbito da empreitada de “*Infraestruturas de Loteamento Municipal em Silveiras – 1ª. Fase*”, a seguinte proposta de Auto de Recepção Definitiva:

“Aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2005, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs. Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe de Divisão e Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor António da Silva, em representação da empresa adjudicatária António da Silva, Lda., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à recepção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Recepção Definitiva apresentado, referente à empreitada de “*Infraestruturas de Loteamento Municipal em Silveiras*”, a cargo da firma António da Silva, Lda.

E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS, EM ESCOURAL

Continuando a fazer uso da palavra, o senhor Vereador António Danado apresentou depois a proposta de Auto de Recepção Provisória, referente à empreitada de “*Pavimentação da Rua Cândido dos Reis, em Escoural*”, executada pela firma António da Silva, Lda., do qual consta:

“Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2005, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs. Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Eng.º Civil, Chefe de Divisão, Gabriel da Silva Godinho, Eng.º Técnico Civil, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor António da Silva, em representação da empresa adjudicatária António da Silva, Lda., a fim de

em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Recepção Provisória apresentado, referente à empreitada de “*Pavimentação da Rua Cândido dos Reis, em Escoural*”, a cargo da firma António da Silva, Lda.

F) EMPREITADA DE BENEFICIACÃO DA E.M. 519 – TROÇO SILVEIRAS - CABRELA

1.

Mais uma vez foi o senhor Vereador Danado quem colocou à aprovação dos Eleitos presentes a proposta de Auto de Medição número dois de Trabalhos Não Previstos executados na empreitada de “*Beneficiacão da E.M. 519 – Troço Silveiras - Cabrela*”, o qual importa no valor de mil e trezentos euros, acrescido do IVA no valor de sessenta e cinco euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Acoril – Empreiteiros, S.A., de mil trezentos e sessenta e cinco euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição número dois, de Trabalhos Não Previstos efectuados na empreitada de “*Beneficiacão da E.M. 519 – Troço Silveiras - Cabrela*” a cargo da firma Acoril – Empreiteiros, S.A., o qual importa no valor de mil trezentos e sessenta e cinco euros.

2.

Ainda pelo senhor Vereador Danado foi submetido à aprovação dos Eleitos presentes a proposta de Auto de Medição número dois de Trabalhos a Mais executados na empreitada de “*Beneficiacão da E.M. 519 – Troço Silveiras - Cabrela*”, o qual importa no valor de seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e quarenta e oito euros e vinte e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Acoril – Empreiteiros, S.A., de sete mil trezentos e doze euros e trinta e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição número dois, de Trabalhos a Mais efectuados na empreitada de “*Beneficiacão da E.M. 519 – Troço Silveiras - Cabrela*” a cargo da firma Acoril – Empreiteiros, S.A., o qual importa no valor de sete mil trezentos e doze euros e trinta e sete cêntimos.

G) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador António apresentou a seguinte proposta de realização de trabalhos a mais na empreitada de “*Pavimentação de Passeio na Rua General Humberto Delgado, em Foros de Vale de Figueira*”:

“O Empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, Lda. deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, por motivo de ter sido incluído o passeio do lado das casas antigas e só estar previsto o passeio do lado do loteamento, aumentando assim a quantidade de PAVÊ aplicada, pelo que solicito à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada de “*Pavimentação de Passeio na Rua General Humberto Delgado, em Foros de Vale de Figueira*”, os quais importam no valor de oito mil duzentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, estando a sua execução a cargo da firma Construções António Joaquim Maurício.

H) EMPREITADA DE ETAR DE CASA BRANCA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Danado apresentou a segunda proposta de Prorrogação de Prazo solicitada pela empresa adjudicatária da empreitada de “*Estação de Tratamento de Águas Residuais de Casa Branca*”, nos seguintes termos:

“A firma H. Teixeira & C.ª, Lda., apresenta um segundo pedido de prorrogação de prazo de 60 dias alegando como causa do seu atraso as chuvas fortes ocorridas nos dias 28, 29 e 30 de Outubro de 2005 que danificaram alguns trabalhos já executados. Pede uma prorrogação de prazo até ao dia 06.03.04. A consignação da empreitada foi feita em 05.04.27 e tinha como prazo 180 dias que terminou em 05.10.24. Em 05.11.09 foi deliberado em reunião de câmara conceder-se uma prorrogação de 71 dias, que terminou em 06.01.03. De facto, as chuvas fortes ocorridas nos dias 28, 29 e 30 de Outubro provocaram alguns danos nas lagoas, danos esses facilmente reparáveis em 15 dias, por qualquer empresa minimamente capaz. Como tal, e benevolmente, julga-se que será de se conceder uma prorrogação de prazo de 30 dias, que terminará dia 2006.02.02.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de trinta dias que terminará em dois de Fevereiro de dois mil e seis, para conclusão dos trabalhos a efectuar pela firma H. Teixeira & C.ª. Lda., adjudicatária da empreitada de “*ETAR de Casa Branca*”.

I) EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO MONTEMOR-O-NOVO - TORRE DA GADANHA A ECOPISTA

Relativamente à empreitada referida em título, o senhor Vereador António Danado apresentou a proposta de Auto de Medição de Trabalhos Internos, realizados por Administração Directa da Câmara Municipal, na empreitada de “*Adaptação do Ramal Ferroviário Montemor-o-Novo – Torre da Gadanha a Ecopista/Via Verde. Acção C.1 do Projecto NATURALE (INTERREG IIIA/SPA.P26/02)*”, o qual importa no valor de oitenta e um mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Auto de Medição de Trabalhos Internos, realizados por Administração Directa da Câmara Municipal, na empreitada de “*Adaptação do Ramal Ferroviário Montemor-o-Novo – Torre da Gadanha a Ecopista/Via Verde. Acção C.1 do Projecto NATURALE (INTERREG IIIA/SPA.P26/02)*” o qual importa no valor de oitenta e um mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 5ª ALTERAÇÃO DO PPI/ANO DE 2005

4ª. Alteração Orçamental

De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL) e fazendo uso da competência que lhe foi delegada em reunião da Câmara Municipal de 16 de Janeiro de 2002 relativamente às matérias previstas na alínea d) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, rectificada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o senhor Presidente informou ter promovido em 21/10/2005 à Quarta Alteração Orçamental do ano de 2005, no valor de setecentos e treze mil trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes, aqui se dando por integralmente transcrito nos termos da lei, relativamente à qual propôs a ratificação.”

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

5ª. Alteração do PPI

De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2.1. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL) e fazendo uso da competência que lhe foi delegada em reunião da Câmara Municipal de 16 de Janeiro de 2002 relativamente às matérias previstas na alínea d) do nº2 do art.º 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, rectificada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o senhor Presidente informou ter promovido em 21/10/2005 à Quinta Alteração ao PPI, do ano de 2005, conforme documento que

foi rubricado por todos os eleitos presentes, aqui se dando por integralmente transcrito nos termos da lei, relativamente à qual propôs a ratificação.”

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

B) LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO

O senhor Presidente apresentou em seguida os seguintes requerimentos para exploração de máquinas de diversão:

1.

De: NELSON GONÇALO SOEIRO CARVOEIRO, requerendo licença para exploração de máquina de diversão, no estabelecimento denominado “Café-Restaurante Bairro Vale Flores, sito na Rua na E.N. 114, em Montemor-o-Novo.

O correspondente processo foi instruído de acordo com o artº. 48º. do Regulamento de Actividades Diversas em vigor no Município e o pedido mereceu parecer favorável da Guarda Nacional Republicana.

Deliberação: Deferido por unanimidade.

2.

De: ÁLVARO GODINHO FIALHO e MARIA FERNANDA GIGA FONSECA GRAFINO, requerendo licença para exploração de máquinas de diversão, nos estabelecimentos denominados “Pizaria Santa Loucura, sito na Rua do Matadouro, em Montemor-o-Novo e “A Cascata”, sito na Praceta Heróis do Ultramar, em Montemor-o-Novo, respectivamente.

A GNR emitiu parecer desfavorável ao funcionamento de máquinas de diversão nestes estabelecimentos.

Deliberação: Relativamente ao requerimento de Álvaro Godinho Fialho, para a instalação de uma máquina de diversão na Pizaria “Santa Loucura”, a Câmara indeferiu-o por unanimidade, nos termos do nº. 4 do artº. 52º. e da alínea b) do nº. 1 do artº. 53º. do Regulamento Municipal.

Quanto ao processo em que é requerente Maria Fernanda Giga Fonseca Grafino, a Câmara deliberou por unanimidade, mandar baixar o processo aos Serviços para consulta à GNR.

C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA

Seguidamente o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a cópia da informação dos actos notariais relativos a negócios sobre imóveis deste concelho sujeitos a Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ainda que dele isentos, remetida a esta Câmara Municipal e respeitantes ao meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de dois mil e cinco, bem como dos contratos de compra e venda de habitação própria celebrados no período de 01-11-2005 a 30-11-2005, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 255/93..

Tal como consta da Comunicação do Chefe da DAF sobre o assunto, o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis dispõe no seu artigo quinquagésimo quinto, número um, a norma que é do teor seguinte: *Se, por indicação inexacta do preço ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ser liquidado excede em 30% ou em 5000 €, pelo menos o valor sobre que incidiu.*”

Em face do entendimento generalizado manifestado por todos os eleitos, sugeriu o senhor Presidente que os documentos apresentados possam ser considerados como informação, da qual a Câmara toma agora conhecimento.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento da informação prestada, devendo continuar a procurar-se a homogeneização de procedimentos e formas de intervenção quanto a um eventual exercício do direito de preferência sobre alienação de imóveis situados neste concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos.

D) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número nove mil quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois, no valor de seiscentos e cinco mil quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos.

4. SÓCIO-CULTURAL

A) BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR/ANO LECTIVO 2005/2006

Sobre o assunto em apreço, o senhor Vereador João Marques informou que o Júri das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, reuniu nos dias 7 e 21 de Dezembro de 2005, para análise das candidaturas para o ano lectivo 2005/2006. Das trinta e nove candidaturas recepcionadas, propôs o referido Edil a atribuição de dez bolsas de estudo no valor individual de cento e noventa euros mensais, de acordo com o aprovado em Reunião de Câmara de sete de Setembro de dois mil e cinco, aos seguintes candidatos: João Carlos Gião Mamede, Laura de Jesus França Anes, Elizabete de Jesus Cinzas Grulha, Márcio Rafael Torrinha Veríssimo, Luís Ricardo Marmeleira Marques, Sara Cristina Pinto Rosa, Maria João Simões Moreira Leitão, David Jorge Nunes Oliveira, Cátia Raquel Monteiro Dias e Jorge Filipe Falcão de Carvalho.

Referiu ainda o senhor Vereador João Marques que para além do carácter social que está subjacente a este tipo de apoio que vem sendo regularmente concedido pela Autarquia, a sua atribuição é feita em benefício dos alunos que revelem ser credores de mérito e de um bom desempenho escolar, sendo depois contemplados nesse universo os mais carenciados.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade atribuir dez bolsas de estudo para frequência do ensino superior no ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis, no valor unitário de cento e noventa euros mensais, aos seguintes candidatos: João Carlos Gião Mamede, Laura de Jesus França Anes, Elizabete de Jesus Cinzas Grulha, Márcio Rafael Torrinha Veríssimo, Luís Ricardo Marmeleira Marques, Sara Cristina Pinto Rosa, Maria João Simões Moreira Leitão, David Jorge Nunes Oliveira, Cátia Raquel Monteiro Dias e Jorge Filipe Falcão de Carvalho.

Os pagamentos deverão ser efectuados de Outubro de dois mil e cinco a Julho de dois mil e seis, ambos, inclusive.

B) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO

Sobre a supracitada proposta de concessão de Bolsa de Estudo, o senhor Vereador João Marques referiu que a Estagiária Sofia Alexandra Fradinho Matilde se encontra a efectuar um estágio profissional de nove meses no gabinete de “Educação, Saúde e Acção Social” desde o dia 1 de Abril de 2005, o qual termina a 31 de Dezembro de 2005.

Tendo em atenção o tipo de trabalho técnico desenvolvido pela mesma e atendendo às necessidades de resposta de trabalho que este serviço tem e deve dar, referiu o senhor Vereador João Marques haver necessidade desta continuar a apoiar e a desempenhar algumas tarefas que poderão ser delegadas, propondo assim que a mesma efectue um estágio de seis meses, a partir do dia dois de Janeiro de dois mil e seis, ao abrigo da bolsa de estágios para jovens licenciados naturais ou residentes no concelho, aprovado em reunião de Câmara de dois de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, atendendo a que existem bolsas de estágio livres.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a realização de um Estágio, por um período de seis meses, a Sofia Alexandra Fradinho Matilde, com início em dois de Janeiro de dois mil e seis, ao abrigo das normas de concessão de estágios, aprovada em reunião de Câmara de dois de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

C) GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques, fez a apresentação da proposta do teor seguinte:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, referente a Dezembro/2005: 27 alunos x 9,00 Euros = 243,00 Euros.

O valor total do subsídio ascende a 243,00 Euros (duzentos e quarenta e três euros).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

D) CASA DO POVO DE LAVRE/SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Mais uma vez foi o senhor Vereador João Marques quem fez uso da palavra para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente a Novembro/2005: 84 alunos x 9,00 Euros = 756,00 Euros.

O valor total do subsídio ascende a 756,00 Euros (setecentos e cinquenta e seis euros).”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

E) ACCÃO SOCIAL ESCOLAR 2005/2006 -2ª. FASE – LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

Em intervenção seguinte o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

“Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, para atribuição de subsídio para livros e material escolar, propõe-se a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino – 2ª. fase - conforme lista em anexo.

A verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 880,00 € (oitocentos e oitenta euros)

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RIBEIRA DO GANDUM – 1ª. FASE

Interveio depois a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar o Auto de Medição número um, de trabalhos integrados na empreitada “*Requalificação da Ribeira do Gandum – 1.ª fase*”, no valor de doze mil novecentos e sessenta e nove euros, acrescidos do IVA no valor de dois mil setecentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos, totalizando assim o valor de quinze mil seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos a pagar à firma “Caminhos Verdes – Projectos Ambientais, Construção de Madeiramentos, Comércio de Produtos e Tecnologias Naturais, Lda.”

Deliberação: A proposta de Auto de Medição apresentada foi aprovada por unanimidade.

B) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Voltando a intervir a senhora Vereadora Hortênsia Menino, apresentou o requerimento que abaixo se transcreve:

De: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, requerendo informação sobre florestação de áreas agrícolas com sobreiros, numa parcela com 8.5 ha situada no prédio rústico “Vale de Charruas” (artigo 4 secção D), freguesia de São Cristóvão.

Tem parecer da D.A.S.U

(PARENQ 10/05 – AGRFLOR 1083/05)

Deliberação: Deferido por unanimidade, de acordo com parecer e condições propostas pelos Serviços.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) RESERVA DE LOTES NA ZIA

Usou depois da palavra o senhor Presidente apresentou as seguintes propostas de reservas de lotes na ZIA:

1.

“A empresa IBERA – Indústria de Betão, Lda. solicitou a reserva do Lote LI 26 (5000 m²) da Zona Industrial da Adua, para a instalação de uma unidade de produção de betão pronto.

Informação adicional prestada pelo promotor do projecto a implementar:

- 1. Criação de 5 postos de trabalho;*
- 2. A empresa possui projecto tipo das instalações que poderá apresentar em prazo quase imediato;*
- 3. A empresa possui em parque ou instaladas grande parte dos equipamentos a utilizar. Tratando-se de uma deslocalização todo o processo de instalação será breve.*

Propõe-se que o lote LI 26 seja reservado à empresa IBERA – Indústria de Betão, Lda. pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada:

- a) Da aprovação da reserva e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá que efectuar o pagamento de uma caução correspondente a 10 % do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas.*
- b) Que o lote é reservado por seis meses a contar da data de pagamento da caução, período durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para o processo de aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projecto.*

Na eventualidade da empresa IBERA não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

2.

“A empresa LURINPA – Limpezas Industriais e Domésticas, Unipessoal, Lda. solicitou a reserva do Lote LI 30 (5000 m²) da Zona Industrial da Adua, para a instalação de uma lavandaria industrial. Esta unidade será única na região e irá servir unidades hoteleiras, restauração e hospitais.

Informação adicional prestada pelo promotor do projecto a implementar:

- 1. Prevê criar até 17 postos de trabalho;*
- 2. Pretende iniciar a actividade na ZIA no prazo de seis meses a um ano.*

Propõe-se que o lote LI 30 seja reservado à empresa LURINPA – Limpezas Industriais e Domésticas, Unipessoal, Lda., pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada:

- c) Da aprovação da reserva e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá que efectuar o pagamento de uma caução correspondente a 10 % do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas.*
- d) Que o lote é reservado por seis meses a contar da data de pagamento da caução, período durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para o processo de aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projecto.*

Na eventualidade da empresa LURINPA não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

7. PROTECCÃO CIVIL

A) PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO E OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS/SUBSÍDIO

Acta nº. 1 da reunião ordinária de 06.01.06 da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Pág. 17 de 21 -

ORDINÁRIO EM 2006

Mais uma vez no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração dos restantes Eleitos a seguinte proposta:

“De acordo com o n.º 2 da 1.ª Cláusula do Protocolo entre esta Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara em 10 de Outubro de 2001 e assinado em 25 do mesmo mês e ano, propõe-se a manutenção do valor referente ao n.º 1 da 1.ª Cláusula no montante de 68.850,00 € (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta euros), referente ao subsídio ordinário a atribuir no ano 2006 (mesmo valor que em 2005).”

Deliberação: A proposta de atribuição de subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, prevista nos termos do Protocolo celebrado com a referida Instituição em dois mil e um, foi aprovada por unanimidade.

8. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CASA DO POVO DE LAVRE/PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA CASA DO POVO

O senhor Presidente submeteu depois à consideração do Executivo a proposta de Protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Lavre, com vista à comparticipação na pavimentação do Largo da Casa do Povo, o qual é do seguinte teor:

1. O apoio aos agentes sem fins lucrativos do concelho é uma das prioridades da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

2. Esse apoio tem-se traduzido de múltiplas formas, nomeadamente aquando da realização de obras de construção e/ou remodelação de instalações culturais, desportivas, recreativas ou de outra ordem, das instituições e associações, uma vez que estamos na presença de empreendimentos de carácter estruturante, que representam sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública.

3. É nesse âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio efectuado pela Direcção da Casa do Povo de Lavre, para a realização de obras de pavimentação do Largo da Casa do Povo, obras que foram orçamentadas em 11.827,39 € (onze mil oitocentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

4. É pois tendo em vista a concessão da verba necessária para a realização da mencionada obra que a Casa do Povo de Lavre e o Município de Montemor-o-Novo, decidem celebrar entre si o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e em que outorgam:

1.º Outorgante:

Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506609553, representado pelo seu Presidente, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do B.I. n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e

2.º Outorgante:

Casa do Povo de Lavre, com o cartão de pessoa colectiva n.º 500960518, representada pela sua Presidente da Direcção, Dr.ª Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, portadora do B.I. n.º 11251384, emitido em 25/08/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora.

Cláusula I

O presente protocolo tem em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à comparticipação na execução das obras de pavimentação do Largo da Casa do Povo de Lavre.

Cláusula II

No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, a obrigação de realização da obra é da Casa do Povo de Lavre, designadamente contratando os profissionais adequados para o efeito e acordando com eles as condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos.

Cláusula III

Com vista a permitir a realização da obra, a Câmara Municipal compromete-se a atribuir uma participação financeira no valor total orçamentado, o que corresponde a 11.827,39 € (onze mil oitocentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade, sendo-lhe introduzida a seguinte alteração na Cláusula III: onde se lê “... participação financeira ...”, deve passar a ler-se “... compromete-se a atribuir um subsídio no valor ...”.

Sobre o mesmo assunto o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de ratificação de pagamento, nos termos do referido Protocolo:

“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, enquanto Vice-Presidente desta Câmara Municipal e na substituição do senhor Presidente em exercício de período de férias, efectuei, no dia 28/12/2005, a Comunicação n.º 1-A/05 com despacho para o Chefe da DAF, para adiantamento de pagamento no valor 2.000,00€ à Casa do Povo de Lavre, no âmbito de uma proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município e a Casa do Povo de Lavre. A referida proposta de Protocolo será apresentada a reunião de Câmara para deliberação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei acima referida, em virtude de se ter tratado de uma situação de carácter excepcional e urgente, sujeita-se o citado despacho a deliberação da Câmara Municipal.”

Sobre o assunto em apreço usou da palavra o senhor Vereador Adriano Chaveiro insurgindo-se contra a apresentação em simultâneo da aprovação do Protocolo no caso vertente e no Aditamento a Acordo Especifico no ponto seguinte, situação que em seu entender constitui uma banalização do acto de aprovar o documento, ao pagar antecipadamente e submetendo à posteriori os referidos documentos a aprovação.

Em resposta disse o senhor Presidente reconhecer que existiu aqui um tratamento algo anormal da situação em causa, que já vinha do anterior executivo e que por vicissitudes várias conheceu uma tramitação um pouco desajustada do usual.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

9. ADITAMENTO A ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

De novo pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta de Aditamento a Acordo Especifico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Silveiras:

“Nos termos do artº 3º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Silveiras foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal realizada no dia 15 de Junho de 2005 e assinado no dia 17 de Junho de 2005, entre ambas as entidades, a realização da obra de canalização de águas sanitárias e esgotos e electrificação do Palco da Freguesia de Silveiras.

Os custos então conhecidos foram de 6.129,00€, nos quais a Câmara Municipal participou com 50% (3.064,50€).

No momento presente verificou-se que os custos totais da obra foram afinal de 10.524,58€ (com IVA incluído), o que representa um acréscimo de 4.395,58€ em relação ao valor inicial previsto.

No âmbito do Acordo Especifico em referência, o presente Aditamento pressupõe o pagamento pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia de 50% do valor do acréscimo verificado na realização da obra, ou seja, 2.197,79€ (dois mil cento e noventa e sete euros e setenta e nove cêntimos).”

Deliberação: A proposta de Aditamento a Acordo Especifico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Silveiras, foi aprovada por unanimidade, sendo-lhe introduzida a seguinte alteração: onde se lê “Os custos então conhecidos foram de ...”, deve passar a ler-se “A previsão de custos era de ...”.

Ainda sobre o mesmo assunto o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de ratificação de pagamento, nos termos do referido Aditamento a Acordo Específico:

“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, enquanto Vice-Presidente desta Câmara Municipal e na substituição do senhor Presidente em exercício de período de férias, efectuei, no dia 28/12/2005, despacho para o Chefe da DAF para adiantamento de pagamento no valor 2.197,79€ à Junta de Freguesia de Silveiras, no âmbito de uma proposta de Aditamento a Acordo Específico assinado com a referida Junta de Freguesia. A referida proposta de Aditamento será apresentada a reunião de Câmara para deliberação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei acima referida, em virtude de se ter tratado de uma situação de carácter excepcional e urgente, sujeita-se o citado despacho a deliberação da Câmara Municipal.”

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

10. PROPOSTA DE ACTA N.º 4 (B) DE 7/12/2005

Aprovação da acta número quatro (b), referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia sete de Dezembro de dois mil e cinco

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos compareceram três moradores do prédio sito no número quinze da Rua Fernando Namora – Srs. Artur Cachola, Vanda Colaço e Manuel Henriques –, nesta cidade, os quais mais uma vez se dirigiram à Câmara no sentido de reclamarem contra o Condómino que possui um estabelecimento de bebidas no rés-do-chão do prédio, que continua a ignorar as regras a que está vinculado quanto ao funcionamento no estabelecimento, provocando e permitindo aos clientes que o façam, excessivo ruído que impede o descanso de todos os que habitam o Condomínio, situação que se agrava especialmente nos dias de fim de semana.

Recordaram depois os Condóminos presentes que a Assembleia do Condomínio autorizou a abertura do estabelecimento mediante algumas condicionantes previamente impostas, entre as quais referiram o encerramento do estabelecimento o mais tardar às vinte e duas horas e a não permissão de funcionamento de máquinas de diversão naquele espaço.

Contudo, disseram os queixosos que o proprietário mantém o estabelecimento aberto até à uma ou duas horas da manhã, com música e barulho que incomoda todos os moradores do prédio, para além do proprietário e familiares vandalizarem e provocarem os vizinhos do edifício, sempre que alguém solicita a presença da GNR no local.

Em resposta referiu o senhor Presidente que o assunto é obviamente do conhecimento da Câmara desde a altura em que foram conhecidos os primeiros problemas, situação que tem vindo a ser acompanhada desde então.

Lembrou também o senhor Presidente que a Câmara só licenciou o estabelecimento com base no acordo definido pelo Condomínio, que consubstanciava algumas condições ao explorador do estabelecimento, as quais não estarão a ser cumpridas por parte deste, o que conduziu ao litígio hoje latente entre as partes, agravado pelo facto do proprietário também residir no mesmo edifício.

A actuação da Câmara nestes casos tem de ser devidamente fundamentada com base em elementos recolhidos e alicerçada também em provas inequívocas dos incumprimentos cometidos, porque se o

processo evoluir para a justiça, a entidade actuante terá de provar a razão pela qual tomou a decisão que entendeu adequada para resolução do problema. Nesse contexto é positivo (disse) que a GNR seja chamada a intervir, porque fica o registo da queixa e da deslocação efectuada ao local.

As questões já suscitadas em anteriores deslocações à Câmara por parte dos queixosos já motivou a notificação que foi dirigida ao proprietário para se deslocar à Câmara, na sequência da qual o senhor Presidente disse ter-lhe transmitido que o funcionamento do estabelecimento está sujeito às condicionantes impostas pelo Condomínio, para além daquelas que decorrem da própria legislação e que o seu incumprimento pode vir a ter repercussões negativas para o próprio.

O assunto em causa já despoletou a abertura de um processo de contra-ordenações a correr no Gabinete Jurídico, para o qual estão a ser carreados todos os elementos de prova que vão sendo recolhidos, disponibilizando-se o senhor Presidente a rever o ponto de situação relativamente ao mesmo, para que a Câmara possa estar documentada e seguir todos os procedimentos com base na lei.

Concluiu a sua intervenção dizendo que da parte dos Condóminos sempre houve a vontade de encontrar uma solução que servisse o interessado e que salvaguardasse a posição dos restantes moradores, mas o desrespeito pelo acordo estabelecido por parte do proprietário está a causar os problemas que são conhecidos.

Questionou depois a D. Vanda Colaço se o estabelecimento já disporá nesta altura de licenciamento, uma vez que através de comunicação que há algum tempo lhe foi enviada pela Câmara se informava que o estabelecimento ainda não dispunha de licenciamento.

Disse depois o senhor Presidente que os requerentes dispõem de um prazo para levantarem a licença, após aprovação dos mesmos pela Câmara, o que veio entretanto a acontecer.

Estando neste momento esgotada a via do diálogo, resta procurar solucionar o problema da forma que se mostrar mais adequada (concluiu).

Agradecendo a atenção dispensada ao assunto exposto, retiraram-se em seguida os munícipes presentes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,